



Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE Casa Jubal Protásio de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 994 /2010

Ementa: Denomina de Conjunto Habitacional Maria Helena Cabral Mayrinck Costa, as Casas Populares do Projeto Minha Casa, Minha Vida localizadas em terras do antigo Engenho Colombo e dá outras providências.

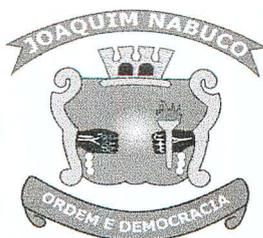
A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Constituição Estadual de Pernambuco, e sobre tudo pela Lei Orgânica Municipal e faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e **EU** promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional Maria Helena Cabral Mayrinck Costa, todas as Casas Populares do Projeto Minha Casa Minha Vida, encravada em terras do antigo Engenho Colombo, conforme planta de levantamento topográfico que fará parte integral desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

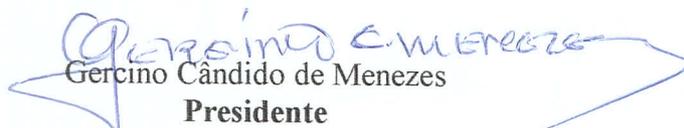
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco – PE, em 29 de julho de 2010.



Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE
Casa Jubal Protásio de Carvalho

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO


Gercino Cândido de Menezes
Presidente



Elias Batista da Silva
1º Secretário



Daniel Azevedo Bispo
2º Secretário